



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 2182 de 19/09/2017 e Regulamentado pelo decreto Mun. 24665

Telêmaco Borba, 05 de janeiro de 2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1859 DE 16/12/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO

Edição: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial

Município de Telêmaco Borba-PR

ALTERA E ACRESCENTA ARTIGOS NA LEI Nº 1.190 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1998, E ALTERA INCISO I E VIII DO ART. 21 DA LEI Nº 1719, DE 15 DE JULHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 71 da Lei 1.190 de 31 de dezembro de 1998, os parágrafos 5º, 6º e 7º, conforme segue:

“Art. 71 [...] inalterado.

§ 1º [...] inalterado.

§ 2º [...] inalterado.

§ 3º [...] inalterado.

§ 4º [...] inalterado.

§ 5º O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente de intimação a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.

§ 6º Para os efeitos do disposto no § 5º, os atos referidos no caput, bem como os descritos no Art. 78, valerão pelo prazo de dois meses, prorrogável, sucessivamente, por igual período, com qualquer outro ato escrito que indique o prosseguimento dos trabalhos.

§ 7º A ação fiscal em regra terá duração de 90 (noventa) dias, a contar da apresentação dos documentos solicitados na intimação, ou, no caso de dispensa destes, da ciência do fiscalizado, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

I – Durante o período de verificação o fiscal poderá solicitar apresentação de documentos, os quais deverão ser entregues no prazo de até 10 (Dez) dias, a contar da ciência da intimação, julgando necessário poderá prorrogar, sucessivamente, por igual período não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias.”



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2º Altera a Súmula da Seção III e a redação do artigo 78 da Lei 1.190 de 31 de dezembro de 1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO III

DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E DO TERMO DE ORIENTAÇÃO

Art. 78. Verificando-se qualquer infração à Legislação Tributária Municipal, será expedida contra o infrator Notificação Preliminar, para que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, regularize a sua situação.” (NR)

Art. 3º Fica acrescido o artigo 78-A na Lei 1190 de 31 de dezembro de 1998, conforme segue:

“Art. 78-A. Precederá a notificação, nos casos em que o fiscalizado não tenha contra ele, nos últimos 3 (três) anos, processo fiscal referente à mesma obrigação tributária, a emissão do termo de orientação, com prazo de 5 (cinco) dias para regularização.

Art. 4º Fica alterado a redação do inciso IV do artigo 80 da Lei 1.190 de 31 de dezembro de 1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80. [...] inalterado.

I - [...] inalterado.

II - [...] inalterado.

III - [...] inalterado.

IV - Valor do tributo e da multa devidos caso já tenham sido apurados. (NR)

V - [...] inalterado.

Parágrafo único. [...] inalterado.”

Art. 5º Fica acrescido na Lei 1.190 de 31 de dezembro de 1998, a Seção V, com os artigos 84-A e 84-B, conforme segue:

“SEÇÃO V Dos Prazos

Art. 84-A Os prazos serão contínuos, excluindo-se na contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem no dia de expediente normal no órgão em que tramita o processo ou em que deva ser praticado o ato.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 84-B Os casos em que a Lei não especificar prazo, terá o intimado 5 (cinco) dias a contar do recebimento da intimação para cumprimento desta.

Parágrafo único. A não observação do prazo disposto no caput acarretará no arquivamento dos autos sem julgamento do mérito."

Art. 6º Fica acrescido ao artigo 91 da Lei 1.190 de 31 de dezembro de 1998, os parágrafos 1º e 2º, conforme segue:

"Art. 91 [...] inalterado.

§ 1º Não sendo cumprida nem oposta a exigência, a autoridade preparadora declarará a revelia.

§ 2º No caso de impugnação parcial, não cumprida a exigência relativa à parte não litigiosa do crédito, o órgão preparador, antes da remessa dos autos a julgamento, providenciará a formação de autos apartados para a imediata cobrança da parte não contestada, consignando essa circunstância no processo original."

Art. 7º Fica acrescido o artigo 91-A a Lei 1.190 Lei 1190 de 31 de dezembro de 1998, conforme segue:

"Art. 91-A. Os valores que decorram de notificação não opostas, ainda que parciais, antes do encaminhamento para inscrição em dívida ativa deverão ser encaminhadas a autoridade julgadora, que ratificará decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias."

Art. 8º Fica acrescido ao artigo 93 da Lei 1.190 Lei 1190 de 31 de dezembro de 1998, os §1º, §2º, §3º e §4º, conforme segue:

"Art. 93º [...] inalterado.

§1º A prova documental será apresentada na defesa, precluindo o direito de fazê-lo em outro momento processual, a menos que:

- a) fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna, por motivo de força maior;
- b) refira-se a fato ou a direito superveniente;
- c) destine-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas aos autos.

§ 2º A juntada de documentos após a defesa deverá ser requerida à autoridade julgadora, mediante petição em que se demonstre,



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

com fundamentos, a ocorrência de uma das condições previstas nas alíneas do parágrafo anterior.

§ 3º Caso já tenha sido proferida decisão, os documentos apresentados permanecerão nos autos para se for interposto recurso voluntário, serem apreciados pela autoridade julgadora de segunda instância.

§ 4º Considerar-se-á verdadeira a matéria constante do documento de notificação de lançamento e autuação que não tenha sido expressamente contestada.”

Art. 9º Fica acrescido a Lei 1.190 de 31 de dezembro de 1998, os artigos 102-A. e 102-B, conforme segue:

Art. 102-A. A autoridade de primeira instância, recorrerá de ofício sempre que a decisão:

I - Exonerar o sujeito passivo do pagamento de tributo e encargos de multa de valor total.

II - For contrária a dispositivo legal, que expressamente vede a concessão de benefícios fiscais.

§ 1º O recurso será interposto mediante declaração na própria decisão.

§ 2º Não sendo interposto o recurso, o servidor que verificar o fato representará à autoridade julgadora, por intermédio de seu chefe imediato, no sentido de que seja observada aquela formalidade.

Art. 102-B. O recurso, mesmo quando peremptório, será encaminhado ao órgão de segunda instância, que julgará a perempção.

Art. 10 Fica acrescido ao artigo 106 da Lei 1.190 de 31 de dezembro de 1998, o inciso VI, conforme segue:

“Art. 106 [...] inalterado.

I - [...] inalterado.

II - [...] inalterado.

III - [...] inalterado.

IV - [...] inalterado.

V - [...] inalterado.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

VI - Serão também definitivas as decisões de primeira instância na parte que não for objeto de recurso voluntário ou de segunda instância que não estiver sujeita a recurso de ofício."

Art. 11 Fica alterada a redação do inciso II do § 5º do art. 137 da Lei 1.190 de 31 de dezembro de 1998, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 137 [...] inalterado.

(...)

§ 5º [...] inalterado.

I - [...] inalterado.

II - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa a esta Lei Complementar, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza;" (NR).

Art. 12 O item 11 da lista de serviços do Art. 132 da Lei 1.190 de 31 dezembro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte subitem 11.05:

"11 - [...] inalterado.

[..]

11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza."

Art. 13 Fica acrescido a lista de serviço do artigo 153 da Lei 1190 de 1998, alterado pela Lei 1425 de 2003, o seguinte item:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

11			
11.01	-
11.02	-
11.03	-
11.04	-
11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.		5%	

[..]

Art. 14 Fica alterado a redação do artigo 200 da Lei 1.190 de 31 de dezembro de 1998, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 200. Fica isento do pagamento da taxa de licença para localização a pessoa física que se dedique à produção agropecuária, bem como as Associações de Pais e Mestres – APM's. (NR)"

Art. 15 A Lei Complementar nº 1719, de 15 de julho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O inciso I do Artigo 21 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21

INFRAÇÃO	PENALIDADE
I - deixar de gerar o Livro Registro de Serviços Prestados na forma prevista nesta lei.	Infração - Imposição de multa de 2 (duas) U.F.M - Unidade Fiscal do Município de Telêmaco Borba, por livro fiscal não apresentado, conforme solicitação através da Notificação.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

II - O inciso VIII do Artigo 21 passa a vigorar com a seguinte redação:

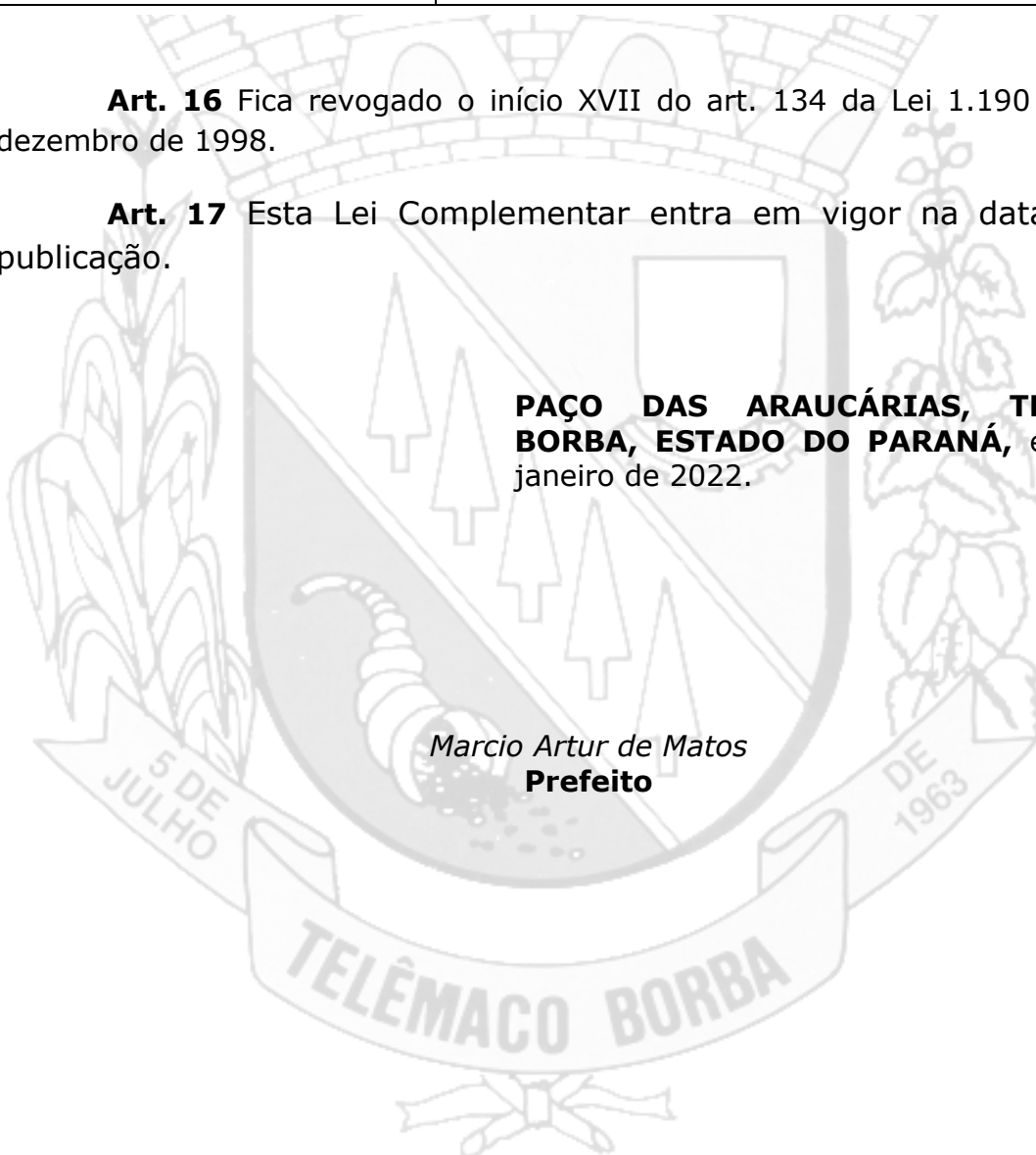
VIII - deixar de gerar mensalmente suas declarações de Serviços prestados e/ou tomados na forma prevista nesta lei.	Infração - Imposição de multa de 1 (uma) U.F.M - Unidade Fiscal do Município de Telêmaco Borba, por declaração de serviço não apresentado, conforme solicitação através da Notificação.
---	---

Art. 16 Fica revogado o início XVII do art. 134 da Lei 1.190 de 31 de dezembro de 1998.

Art. 17 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de janeiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PUBLICADO EDIÇÃO Nº 1865

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDIÇÃO Nº: 1866

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município de Telêmaco Borba – U.F.M.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º, artigo 245, da Lei Municipal n.º 1190, de 31 de dezembro de 1998;

DECRETA:

Art. 1º Fixar para o exercício de 2022 o valor da Unidade Fiscal do Município de Telêmaco Borba – **U.F.M** em R\$ 121,18 (Cento e vinte e um reais e dezoito centavos).

Art. 2º O valor da **U.F.M** estabelecido no artigo precedente, prevalece também para aplicação da base de cálculo para cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza **ISSQN**, alíquota fixa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no decreto n.º 27.083 de 23 de dezembro de 2020.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de janeiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28005, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder Gratificação de Diretor de
Estabelecimento de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Gratificação no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento da carreira de Professor, correspondente ao Nível II/Classe A, de acordo com a Seção III, Art. 32 da Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 04 de
janeiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Concessão de Gratificação de Diretor de Estabelecimento de Ensino:

Nº	Nome	Matr.	Lotação	A partir de:
01	FRANCIELLY ILHEO RODRIGUES	9874	CMEI - ANITA MALFATTI	03/01/2022
02	SILVELAINE MARTINS CERYNO MARQUES	9561	CMEI - CANDIDO PORTINARI	03/01/2022
03	STEPHANY BUGILA	10556	CMEI - CECILIA MEIRELES	03/01/2022
04	PATRICIA DIAS MOREIRA	9947	CMEI - CLARICE LISPECTOR	03/01/2022
05	ANA CLAUDIA RIBEIRO	9951	CMEI - CORA CORALINA	03/01/2022
06	SILVANE DAS DORES VIANA	10079	CMEI - ELIAS JOSÉ	03/01/2022
07	RENATA CRUZ	8795	CMEI - HELENA KOLODY	03/01/2022
08	SILMARA CRISTINA DA CRUZ	9716	CMEI - HENRIQUETA LISBOA	03/01/2022
09	MIRIANE BUENO DE OLIVEIRA HALA	9217	CMEI - MAE MARTHA MARGARIDA	03/01/2022
10	MARCELLA GOMES CAMARGO	10639	CMEI - MARIA MAZZETTI	03/01/2022
11	JANETE APARECIDA GOMES MARQUES	9660	CMEI - MARIO QUINTANA	03/01/2022
12	EDNA PROENÇA	10641	CMEI - OLAVO BILAC	03/01/2022
13	VILMA APARECIDA HEITKOETTER MELO SOUZA	8825	CMEI - TARSILA DO AMARAL	03/01/2022
14	MICHELLE ALVES SANTOS DE MELLO	8879	CMEI TATIANA BELINKY	03/01/2022
15	OLIVIA PEREIRA	9521	CMEI VINÍCIUS DE MORAIS	03/01/2022
16	ROSILDA ANTUNES TEIXEIRA	6995	ESC. MUN. 31 DE MARCO	03/01/2022
17	ROSILDA ANTUNES TEIXEIRA	9305	ESC. MUN. 31 DE MARCO	03/01/2022
18	LAIS CRISTINA GOMES	8363	ESC. MUN. CASTRO ALVES	03/01/2022
19	LAIS CRISTINA GOMES	9915	ESC. MUN. CASTRO ALVES	03/01/2022
20	LIGIA MACHADO OLIVEIRA DE ALMEIDA	8379	ESC. MUN. CONS. ZACARIAS	03/01/2022
21	LUCIANA MESSIAS RIBAS DE PAULA	9510	ESC. MUN. D. FABIANO BRAGA CORTES	03/01/2022
22	ADRIANA APARECIDA BUENO	8816	ESC. MUN. D. PERICLES P. DA SILVA	03/01/2022
23	ELAINE APARECIDA BUENO LOPES	6669	ESC. MUN. DOM BOSCO	03/01/2022
24	ELAINE APARECIDA BUENO LOPES	9229	ESC. MUN. DOM BOSCO	03/01/2022
25	VANIA FRANCIELLI DOS SANTOS	8442	ESC. MUN. DOM PEDRO I	03/01/2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

26	VANIA FRANCIELLI DOS SANTOS	9215	ESC. MUN. DOM PEDRO I	03/01/2022
27	RONILSE DAS GRAÇAS ROSEQUINE DE OLIVEIRA	9268	ESC. MUN. EUCLIDES MARCOLA	03/01/2022
28	RONILSE DAS GRAÇAS ROSEQUINE DE OLIVEIRA	6491	ESC. MUN. EUCLIDES MARCOLA	03/01/2022
29	VANILZA SEGAL DA ROCHA BATISTA	8092	ESC. MUN. GONÇALVES LEDO	03/01/2022
30	VANILZA SEGAL DA ROCHA BATISTA	9275	ESC. MUN. GONÇALVES LEDO	03/01/2022
31	MARCIA REGINA DA SILVA ROCHA	8430	ESC. MUN. LEOPOLDO MERCER	03/01/2022
32	MARCIA REGINA DA SILVA ROCHA	10170	ESC. MUN. LEOPOLDO MERCER	03/01/2022
33	ANA MARIA PAGANO DE MELLO	9326	ESC. MUN. MAR. ARTHUR DA COSTA E SILVA	03/01/2022
34	ANA MARIA PAGANO DE MELLO	9969	ESC. MUN. MAR. ARTHUR DA COSTA E SILVA	03/01/2022
35	GILMARA ADRIANA SANTOS EVANGELISTA	9575	ESC. MUN. PERPETUO SOCORRO	03/01/2022
36	GILMARA ADRIANA SANTOS EVANGELISTA	10601	ESC. MUN. PERPETUO SOCORRO	03/01/2022
37	MARLENE DE SOUZA VAZ MACHADO	10706	ESC. MUN. PRES. CASTELO BRANCO	03/01/2022
38	MARLENE DE SOUZA VAZ MACHADO	6490	ESC. MUN. PRES. CASTELO BRANCO	03/01/2022
39	LUCELIA DE SOUZA MELO	6725	ESC. MUN. PROF JUVENTINA BETIM SILVA	03/01/2022
40	LUCELIA DE SOUZA MELO	9323	ESC. MUN. PROF JUVENTINA BETIM SILVA	03/01/2022
41	ANA CLAUDIA MOREIRA DE ANDRADE DALAVIA	9441	ESC. MUN. PROF MARIA EMILIA STEGEIL	03/01/2022
42	JACQUELINE DOS SANTOS SCHEREIBER	8153	ESC. MUN. PROF. BENTO MOSSURUNGA	03/01/2022
43	JACQUELINE DOS SANTOS SCHEREIBER	9237	ESC. MUN. PROF. BENTO MOSSURUNGA	03/01/2022
44	LUCIANE DE LIMA SOUZA	10092	ESC. MUN. PROF. ETELVINA ARZUA COSTA	03/01/2022
45	SANDRA MARA DOS SANTOS PONTES	8138	ESC. MUN. PROF. PAULO FREIRE	03/01/2022
46	DEBORA APARECIDA ASSUEIRO	8460	ESC. MUN. REGENTE FEIJO	03/01/2022
47	DEBORA APARECIDA ASSUEIRO	9259	ESC. MUN. REGENTE FEIJO	03/01/2022
48	DAILSE DE FATIMA PRESTES SILVEIRA	9574	ESC. MUN. SAMUEL KLABIN	03/01/2022
49	DAILSE DE FATIMA PRESTES SILVEIRA	10095	ESC. MUN. SAMUEL KLABIN	03/01/2022



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

50	DANIELLI ALTINO MORAES	8146	ESC. MUN. DO CAMPO SANTOS DUMONT	03/01/2022
51	SUELI APARECIDA RODRIGUES NASSAR	9588	ESC. MUN. SAO SILVESTRE	03/01/2022
52	TAMARA NOA MISAEL	9970	ESC. MUN. TEREZ. JESUS BARRETO CUNHA	03/01/2022
53	TAMARA NOA MISAEL	10545	ESC. MUN. TEREZ. JESUS BARRETO CUNHA	03/01/2022





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28006, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Julgar frustrados e deserto itens da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 133/2021 – PMTB, Processo Licitatório 52153/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º JULGAR frustrados os itens 15, 16, 18, 25, 42, 50, 51, 53, 56, 64, 66, 70, 71, 74, 82, 83, 85, 86, conforme lista constante nas fls. 690v e 691, da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 133/2021 – PMTB, Processo Licitatório 52153/2021, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de suprimentos de informática.

Art.2º JULGAR deserto os itens 24, 44, 54, 55, 58, 60, 78, 79, conforme lista constante nas fls. 691 e 691v, da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 133/2021 – PMTB, Processo Licitatório 52153/2021, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de suprimentos de informática.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de janeiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 8 0 0 7, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 30.000.000,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso V da Lei Municipal nº 2422 de 30/12/2021, na forma prevista pelo inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 617 – RECURSO Operações de Crédito Internas - FINISA II – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
27.122.2701.1054	Construção da Arena Multiuso		
4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-617	30.000.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO			30.000.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			30.000.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso Operação de Crédito da fonte de recurso nº 617 no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Parágrafo Único Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º incisos I e II da Lei Municipal nº. 2400/2021 – LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

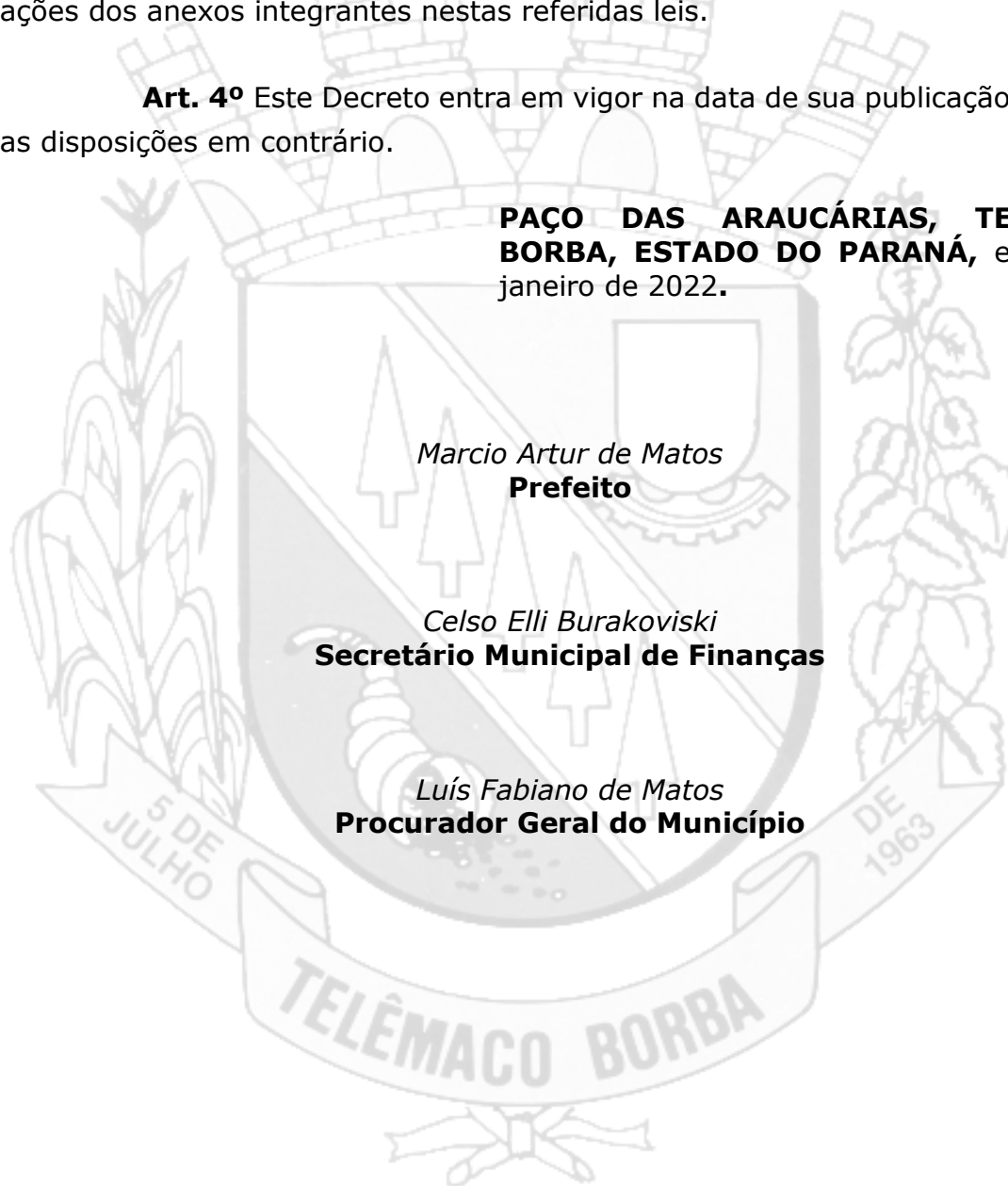
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 05 de
janeiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PORTARIAN.º 4678

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder abono de permanência para a servidora Soely Vaz de Lima Gonçalves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA**, pelo período a partir de 30 de setembro de 2021, por possuir 31 (trinta e um) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias de contribuição, assim como possuir 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, a servidora **SOELY VAZ DE LIMA GONÇALVES**, matrícula nº 6.446, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal de Nível Superior/Contabilista, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 002125/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de janeiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P O R T A R I A N.º 4 6 7 9

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 41, § 4º da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei n.º 1883, de 05 de abril de 2012.

Considerando, o art. 24 da Lei n.º 1883, de 05 de abril de 2012;

Considerando, o art. 21 da Lei n.º 1881, de 05 de abril de 2012;

Considerando, o art. 41, §3 do Decreto Regulamentar n.º 23.564, de 24 de outubro de 2016 e art. 2º, da Portaria n.º 3659, de 12 de abril de 2017;

Considerando, os atos e pareceres da Comissão Coordenadora da Avaliação Especial de Desempenho realizados nos procedimentos administrativos n.º 002198/2020; 007291/2021; 007811/2021; 007812/2021; 007813/2021; 007816/2021; 007817/2021; 007818/2021; 007819/2021; 007820/2021; 007821/2021; 007822/2021; 007823/2021; 007825/2021; 007826/2021; 007827/2021; 007828/2021; 007829/2021 e 007830/2021;

Considerando, a Portaria n.º 4496 de 26 de março de 2021, onde fica revogada na íntegra a Portaria n.º 4411 de 10 de julho de 2020.

Considerando, os dados apresentados pela Secretaria Municipal de Administração através da Divisão de Recursos Humanos;

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR a aprovação da avaliação especial de desempenho e conseqüente aquisição de estabilidade no cargo aos servidores elencados nos Anexos I, II e III deste ato.

Art. 2º ATRIBUIR progressão ao Nível de Vencimento (B), na respectiva Classe, com efeitos financeiros retroativos a data em que foi concluído



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

o período de estágio probatório, aos servidores pertencentes ao Quadro Geral, conforme Anexo I desta Portaria.

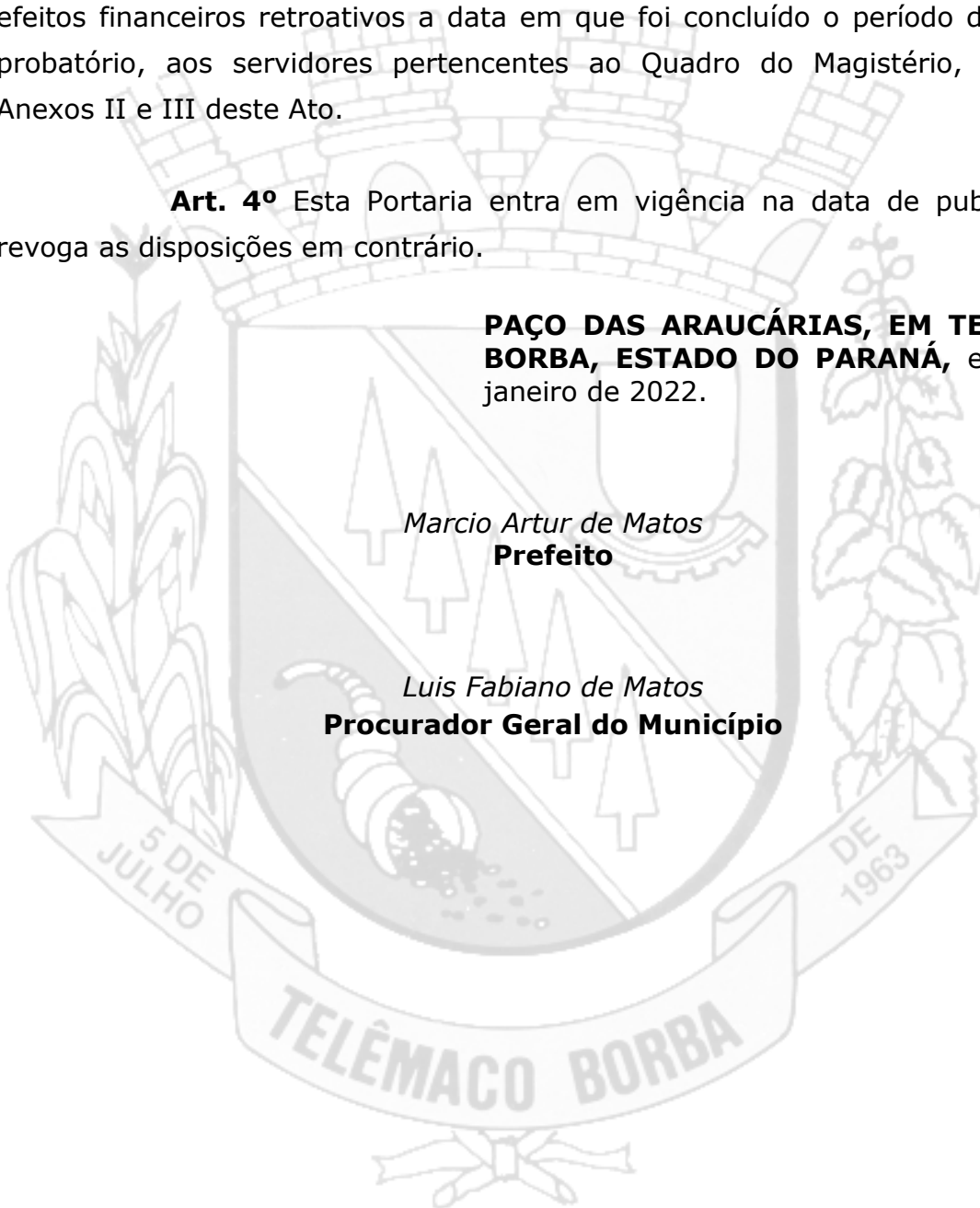
Art. 3º ATRIBUIR progressão a Classe (B), no respectivo Nível, com efeitos financeiros retroativos a data em que foi concluído o período de estágio probatório, aos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério, conforme Anexos II e III deste Ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigência na data de publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de janeiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**PODER EXECUTIVO**

PORTARIAN.º 4679

ANEXO I

MATR.	PROC.	CARGO	DATA POSSE	DATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		3º SEMESTRE		4º SEMESTRE		5º SEMESTRE		6º SEMESTRE		NÍVEL DE PROGR.
					AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	
10668	007813/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/07/2017	15/02/2021	9,2	7,2	9,3	7,6	9,0	7,6	9,4	7,6	9,4	7,6	9,3	7,6	PER-05B
			CONCEITO		BOM		BOM		BOM		BOM		BOM		BOM		
10672	007816/2021	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - EDUCACAO FISICA	01/08/2017	01/08/2020	9,7	10,0	9,7	10,0	9,8	10,0	9,7	10,0	9,7	10,0	9,7	10,0	EDF-14B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10673	007817/2021	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - EDUCACAO FISICA	01/08/2017	01/08/2020	9,7	9,9	9,8	9,9	9,9	9,9	9,8	9,9	9,8	10,0	9,8	10,0	EDF-14B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10674	007818/2021	TECNICO MUN NIVEL SUPERIOR - SERVICO SOCIAL	01/08/2017	01/08/2020	9,4	8,2	9,8	8,2	9,7	8,2	9,8	8,2	9,1	9,9	9,1	10,0	PER-14B
			CONCEITO		BOM		BOM		BOM		BOM		EXCELENTE		EXCELENTE		
10676	007820/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2017	29/11/2020	9,5	9,6	9,4	9,7	9,8	9,9	9,7	9,6	9,7	9,7	10,0	10,0	PER-05B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10678	007821/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTABIL FIN	01/08/2017	01/08/2020	8,0	8,4	8,4	9,3	7,4	6,3	7,9	6,7	8,3	8,7	8,3	9,6	PER-11B
			CONCEITO		BOM		EXCELENTE		REGULAR		REGULAR		BOM		EXCELENTE		
10679	007822/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTABIL FIN	01/08/2017	01/08/2020	9,5	9,6	9,6	9,9	9,6	10,0	9,6	10,0	9,6	10,0	9,7	10,0	PER-11B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10680	007823/2021	AGENTE ADMINISTRATIVO CONTABIL FIN	15/08/2017	15/08/2020	9,9	8,5	9,9	8,4	10,0	8,4	10,0	8,4	10,0	8,4	10,0	8,4	PER-11B
			CONCEITO		BOM		BOM		BOM		BOM		BOM		BOM		
10684	007825/2021	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/08/2017	28/11/2020	9,2	9,7	9,3	9,9	9,3	9,7	9,4	9,7	9,1	9,7	9,3	9,7	PER-05B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10685	007826/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2017	01/08/2020	8,9	10,0	8,3	9,9	8,4	10,0	8,2	10,0	9,2	10,0	8,6	10,0	PER-05B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10686	007827/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2017	01/08/2020	9,3	9,5	9,2	8,2	7,9	8,5	8,4	8,7	7,3	9,1	7,4	7,0	PER-05B
			CONCEITO		EXCELENTE		BOM		BOM		BOM		EXCELENTE		BOM		

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ**PODER EXECUTIVO**

10687	007828/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2017	01/08/2020	9,9	9,3	9,9	9,7	9,9	9,7	10,0	9,4	9,9	9,7	9,8	10,0	PER-05B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10688	007829/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/08/2017	10/08/2020	7,5	6,7	7,7	7,0	6,7	7,0	8,4	7,0	7,4	6,8	6,8	6,2	PER-05B
			CONCEITO		REGULAR		BOM		BOM		BOM		REGULAR		REGULAR		
10689	007830/2021	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/08/2017	01/08/2020	9,1	9,6	8,5	9,3	8,6	9,4	8,7	8,1	9,1	9,1	8,3	9,0	PER-05B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		BOM		EXCELENTE		EXCELENTE		
10643	007291/2021	COZINHEIRO	01/08/2016	13/01/2020	9,7	10,0	9,3	10,0	9,4	10,0	9,1	7,3	9,2	8,1	9,6	8,1	PER-03B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		BOM		BOM		BOM		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4 6 7 9

ANEXO II

MATR.	PROC.	CARGO	DATA POSSE	DATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	1º SEMESTRE		2º SEMESTRE		3º SEMESTRE		4º SEMESTRE		5º SEMESTRE		6º SEMESTRE		NÍVEL DE Progr.
					AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	
10666	007811/2021	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	10/07/2017	06/01/2021	9,4	9,7	9,6	9,7	9,9	8,8	9,4	8,1	9,6	8,1	9,9	8,1	PEI-01B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		BOM		BOM		BOM		BOM		
10667	007812/2021	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	10/07/2017	10/07/2020	9,4	9,9	9,6	10,0	9,5	10,0	9,7	10,0	9,6	10,0	9,7	10,0	PEI-01B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		
10675	007819/2021	PROFESSOR	01/08/2017	01/08/2020	9,8	10,0	10,0	10,0	10,0	10,0	9,9	10,0	9,9	10,0	9,7	10,0	PRO-01B
			CONCEITO		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		EXCELENTE		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 4 6 7 9

ANEXO III

MATR.	PROC.	CARGO	DATA POSSE	DATA DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	2º SEMESTRE		3º SEMESTRE		4º SEMESTRE		5º SEMESTRE		6º SEMESTRE		NÍVEL DE Progr.
					AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	AUTO E COLEGAS	CHEFIA	
10562	002198/2020	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	10/02/2016	09/02/2019	8,5	7,7	7,8	6,6	7,7	6,6	7,2	6,6	7,8	6,6	PEI-01B
			CONCEITO		BOM		REGULAR		REGULAR		REGULAR		REGULAR		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 01/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2021, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua Tiradentes, nº 500 – Bairro Centro, munidos de seus documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2021**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 04 de Janeiro a 10 de Janeiro de 2022**, conforme segue:

Nº	Class.	Estudante	Área
SUPERIOR			
01	6º	CAROLINE ANIZIA REGINO TEIXEIRA	ENGENHARIA CIVIL

Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado ou comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, ou ainda apresentá-los de forma incompleta.

Telêmaco Borba, Paraná, em 04 de Janeiro de 2022.

Marcelo de Melo Proença
Divisão de Recursos Humanos

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal da Administração

Márcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 001/2022-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR o servidor Rafael Ducati a assinar como Gestor e/ou Fiscal nos contratos em que a servidora Jéssica Amanda Oliveira se encontra como Gestora e/ou Fiscal.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de janeiro de 2022.



Anderson Catto
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA INTERNA 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Telêmaco Borba – PR, no uso de suas atribuições:

Considerando os créditos tributários cujo prazo prescricional de pretensão de recebimento expira em 2022.

Considerando a necessidade de força tarefa para a execução da Dívida Ativa municipal.

AUTORIZA

Nos termos do Decreto 23.895, de 17 de fevereiro de 2017, ficam autorizados os servidores Deyse Gabrielle Solek, Oswaldo Giovanni Boraneli, Vinícius Borba Ortiz e Zélia Francielli P. S. Alencastro a realizarem horas extras, conforme necessidade dos serviços a serem realizados.

Celso Elli Burakovski

Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 361/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 121/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	H. C. MAROCHI MAQUINAS E FERRAMENTAS
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor	R\$ 58.123,80
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 362/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 121/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	J.C.S. BUENO SUPRIMENTOS
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor	R\$ 15.391,20
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 363/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 121/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	LIMEIRA UTILIDADES LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor	R\$ 60.130,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 364/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 121/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
Valor	R\$ 132.538,56
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 356/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 129/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.
Valor	R\$ 16.459,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 360/2021
Pregão Eletrônico	Nº. 129/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESPORTIVOS.
Valor	R\$ 452.550,93
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 153/2021 – REALINHAMENTO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico	Nº. 28/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUÍNA, AVES E PEIXE.
Valor unitário registrado item 7	R\$ 7,55
Valor unitário reequilíbrio item 7	R\$ 9,97
Valor unitário registrado item 12	R\$ 11,95
Valor unitário reequilíbrio item 12	R\$ 15,21
Valor unitário registrado item 13	R\$ 11,95
Valor unitário reequilíbrio item 13	R\$ 12,06
Valor unitário registrado item 14	R\$ 31,00
Valor unitário reequilíbrio item 14	R\$ 33,23
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 04/05/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE****Pregão Eletrônico N.º 139/2021****PROTOCOLO Nº 52086/2021**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

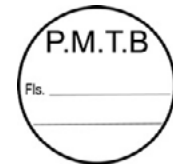
REVEST COLLORS LTDA

Lote 1: LOTE 01

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Remoção de Pintura Látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação). Fornecimento do material e execução. Referência SINAPI ORSE - 7225.		M ²	25.000	R\$ 3,65	R\$ 91.250,00
2	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 88485.		M ²	24.000	R\$ 1,69	R\$ 40.560,00
3	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 88484.		M ²	1.200	R\$ 1,81	R\$ 2.172,00
4	Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada com presença de vãos, de edifícios de múltiplos pavimentos, uma demão. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 96126.		M ²	25.000	R\$ 11,28	R\$ 282.000,00
5	Aplicação manual de fundo selador acrílico em superfícies externas de sacada de edifícios de múltiplos pavimentos. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 88413.		M ²	4.500	R\$ 2,51	R\$ 11.295,00
6	Aplicação manual de pintura látex acrílico em paredes, duas demãos, linha Premium. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 88489.		M ²	19.300	R\$ 8,58	R\$ 165.594,00
7	Aplicação manual de pintura látex acrílico em teto, duas demãos, linha Premium. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 88488.		M ²	1.200	R\$ 9,73	R\$ 11.676,00
8	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 100717.		M ²	2.500	R\$ 5,41	R\$ 13.525,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



9	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 100746.		M ²	2.500	R\$ 13,19	R\$ 32.975,00
10	Limpeza de porta de madeira. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 99822.		M ²	400	R\$ 0,92	R\$ 368,00
11	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético brilhante em madeira, 2 demãos. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 102220.		M ²	2.000	R\$ 4,08	R\$ 8.160,00
12	Limpeza de superfície com jato de alta pressão. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 99814.		M ²	5.000	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00
13	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 102491.		M ²	5.000	R\$ 10,71	R\$ 53.550,00
14	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) pulverizada sobre perfil metálico executado em obra (por demão). Fornecimento do material e execução do serviço. Referência SINAPI código 100745.		M ²	600	R\$ 12,62	R\$ 7.572,00
TOTAL						R\$ 725.997,00

ITENS FRUSTRADOS			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			
ITENS DESERTOS			
Nenhum Item Deserto			

VALOR TOTAL: R\$ 725.997,00

Telêmaco Borba, 4 de janeiro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N º 001/2022 -SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do Art. 188 da lei 1883 de 05 de abril de 2012.

R E S O L V E

Art. 1º - Determinar a abertura de Sindicância destinada a apurar o contido no Processo Administrativo 2726/2021, incumbindo a Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria 4555 de 07 de julho de 2021, para diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los de acordo com a Seção III – DA SINDICÂNCIA, a contar da presente data conforme as disposições da Lei 1.883/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba e demais dispositivos da legislação m vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de janeiro de 2022.

Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 003/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas, e em especial os termos do artigo 6º da lei Municipal 2.323 de 14 de maio de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Administração ao servidor abaixo relacionado:

I- RAFAEL FRANCO VAEZA , matricula 11066

Parágrafo Único: O referido servidor poderá fazer uso dos veículos oficiais na insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista, bem como devidamente autorizado pelo dirigente máximo da secretaria, órgão ou entidade a que pertençam, nos termos da lei Municipal 2.323 de 14 de maio de 2020.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Telêmaco
Borba – Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2022.


Izomar de Oliveira Pucci
Secretário Municipal de Administração



EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	283/2021
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020
Protocolo N.º	41291/2020
Data	15/12/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, ETANOL, OLEO DIESEL B S-500 E S 10
Valor	R\$ 254.881,00
Prazo de Vigência	03 (TRÊS) MESES
Prazo de Execução	03 (TRÊS) MESES
Dotação	35 – 02.001.0004.0122.0401.2003.3339030 – 000 138 – 06.001.0004.0122.0401.2013.339030 – 000 150 – 06.001.0004.0126.0401.2016.3339030 – 000 322 – 08.003.0015.0451.1502.2122.3339030 – 000 506 – 11.002.0012.0122.1201.2089.3339030 – 104 543 – 11.004.0012.0361.1201.2095.3339030 – 126 1170 – 12.001.0010.0301.1001.2071.3339030 – 000 657 – 12.001.0010.0301.1001.2069.3339030 – 303 450 – 10.003.0027.0813.2701.2147.3339030 – 000 913 – 13.002.0008.0243.0802.6057.3339030 – 000 992 – 14.005.0018.0122.1801.2132.3339030 – 000

Contrato N.º	284/2021
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2020
Protocolo N.º	36558/2020
Data	20/12/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	LAVACAR CENTRAL LTDA
Objeto	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS
Valor	R\$ 74.579,68
Prazo de Vigência	06 (SEIS) MESES
Prazo de Execução	06 (SEIS) MESES
Dotação	508 – 11.002.0012.0122.1201.2089.33390390 – 104 382 – 09.002.0022.0661.2201.1064.33390390 – 000 39 – 02.001.0004.0122.0401.2003.33390390 – 000 689 – 12.001.0010.0301.1001.2071.33390390 – 000 690 – 12.001.0010.0301.1001.2071.33390390 – 303 224 – 07.001.0004.0123.0401.33.90.39.19.99 – 000 1105 – 10.001.0027.0122.2701.2144.33390390 – 95 273 – 08.001.0015.0122.1502.2120.33390390 – 273 995 – 14.005.0018.0122.1801.2132.33390390 – 000 818 – 13.002.0008.0244.0802.2042.33390390 – 000

Contrato N.º	288/2021
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020
Protocolo N.º	38962/2020
Data	20/12/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	RENAN LIMA SILVEIRA - TEC PARANÁ



Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS, RUFOS, CUMEEIRAS E CONDUTORES DE ÁGUA
Valor	R\$ 242.225,00
Prazo de Vigência	06 (SEIS) MESES
Prazo de Execução	06 (SEIS) MESES
Dotação	296 – 08.002.0004.0122.0401.33390390000 – 000

Contrato N.º	293/2021
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020
Protocolo N.º	41291/2020
Data	21/12/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA
Objeto	AQUISIÇÃO DE GASOLINA TIPO C, ETANOL, OLEO DIESEL B S-500 E S 10
Valor	R\$ 1.062.063,00
Prazo de Vigência	03 (TRÊS) MESES
Prazo de Execução	03 (TRÊS) MESES
Dotação	35 – 02.001.0004.0122.0401.2003.3339030 – 000 138 – 06.001.0004.0122.0401.2013.339030 – 000 150 – 06.001.0004.0126.0401.2016.3339030 – 000 322 – 08.003.0015.0451.1502.2122.3339030 – 000 506 – 11.002.0012.0122.1201.2089.3339030 – 104 543 – 11.004.0012.0361.1201.2095.3339030 – 126 1170 – 12.001.0010.0301.1001.2071.3339030 – 000 657 – 12.001.0010.0301.1001.2069.3339030 – 303 450 – 10.003.0027.0813.2701.2147.3339030 – 000 913 – 13.002.0008.0243.0802.6057.3339030 – 000 992 – 14.005.0018.0122.1801.2132.3339030 – 000

Contrato N.º	294/2021
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2020
Protocolo N.º	35021/2020
Data	21/12/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	AR- SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE ARBITRAGEM
Valor	R\$ 1.023.791,25
Prazo de Vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de Execução	12 (DOZE) MESES
Dotação	423 – 10.001.0027.0122.2701.33390390000 – 000

Contrato N.º	297/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 161/2021
Protocolo N.º	53855/2021
Data	21/12/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	MUSTAFA CLINICA MEDICA EIRELI
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES
Valor	R\$ 278.400,00
Prazo de Vigência	06 (SEIS) MESES



Prazo de Execução	06 (SEIS) MESES
Dotação	683 – 12.001.10.301.1001.2071.3390.34 – 000

Contrato N.º	298/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 163/2021
Protocolo Nº	58924/2021
Data	21/12/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	SERGIO RAFAEL BREGANO
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA
Valor	R\$ 79.200,00
Prazo de Vigência	06 (SEIS) MESES
Prazo de Execução	06 (SEIS) MESES
Dotação	683 – 12.001.10.301.1001.2071.3390.34 – 000

Contrato N.º	299/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 165/2021
Protocolo Nº	60262/2021
Data	21/12/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	LZ ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS
Valor	R\$ 300.000,00
Prazo de Vigência	06 (SEIS) MESES
Prazo de Execução	06 (SEIS) MESES
Dotação	689 – 12.001.10.301.1001.2071.33390.39 – 000

Contrato N.º	300/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 166/2021
Protocolo Nº	60570/2021
Data	21/12/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	NOCERA PINHO CLÍNICA MÉDICA S/S
Objeto	EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
Valor	R\$ 120.000,00
Prazo de Vigência	06 (SEIS) MESES
Prazo de Execução	06 (SEIS) MESES
Dotação	689 – 12.001.10.301.1001.2071.33390.39 – 000 690 – 12.001.10.301.1001.2071.33390.39 – 303

Contrato N.º	301/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 167/2021
Protocolo Nº	60825/2021
Data	21/12/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	MIRANDA & BARALDI SERVIÇOS MÉDICOS
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES
Valor	R\$ 229.200,00
Prazo de Vigência	06 (SEIS) MESES
Prazo de Execução	06 (SEIS) MESES
Dotação	683 – 12.001.0010.0301.1001.2071.3339034 – 000



	684 – 12.001.0010.0301.1001.2071.3339034 – 303
Contrato N.º	304/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 164/2021
Protocolo N.º	59282/2021
Data	21/12/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CLINICA MÉDICA MARINATO LTDA - ME
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES
Valor	R\$ 120.000,00
Prazo de Vigência	06 (SEIS) MESES
Prazo de Execução	06 (SEIS) MESES
Dotação	689 – 12.001.10.301.1001.2071.3390.39 – 000

Aditivo	
Contrato N.º	
Processo Licitatório	
Protocolo N.º	
Data	
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	
Objeto	
Motivo	
Valor	
Dotação	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 21/02/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHW1723	116100E009547846	27/12/2021	55680
ALP6536	116100E009193459	25/12/2021	60501
ALP6536	116100E009193463	25/12/2021	60502
ALP6536	116100E009193464	25/12/2021	59670
ALP6536	116100E009193465	25/12/2021	60502
ALP6536	116100E009193461	25/12/2021	60502
ANN9F12	116100E009547830	23/12/2021	58000
ANT7290	116100E009547580	27/12/2021	70481
ANZ1H73	116100E009547829	23/12/2021	58000
AOH0F76	116100E009547617	22/12/2021	60502
APE3D88	116100E009547822	23/12/2021	55680
API3154	116100E009547680	28/12/2021	55680
AQC2A22	116100E009547831	25/12/2021	60412
ARH3747	116100E008080987	27/12/2021	60501
ASW8033	116100E009547845	27/12/2021	55500
ATI4F95	116100E009547682	28/12/2021	54284
ATZ7C86	116100E009547569	23/12/2021	52311
BMW1G20	116100E009194587	23/12/2021	57380
BPL5486	116100E009547819	23/12/2021	54526
CEH7064	116100E008080986	27/12/2021	57380
DDIOC87	116100E009547679	28/12/2021	55680
DOT7077	116100E009197389	25/12/2021	60502
EPC1141	116100E009547821	23/12/2021	55680
FCI2G74	116100E009547841	26/12/2021	55500
MKM5D50	116100E009547614	22/12/2021	60502
MKM5D50	116100E009547613	22/12/2021	57380
MLF5B49	116100E009547570	23/12/2021	72340



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 21/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOX3549	116100E009195081	22/10/2021	72340	
AXK7031	116100E009195803	25/10/2021	56222	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 21/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BCA3606	279150NIC0002981	29/12/2021	50020	R\$ 195,23

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 05/01/2022 09:06

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 21/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEL5F44	116100E009195560	21/10/2021	60501	R\$ 293,47
AIF1398	116100E009195100	22/10/2021	54525	R\$ 195,23
AJU5D92	116100E009195085	22/10/2021	54525	R\$ 195,23
AQH4C40	116100E009195088	22/10/2021	54525	R\$ 195,23
APW3451	116100E009195092	22/10/2021	54525	R\$ 195,23
AQA3J05	116100E009195089	22/10/2021	54525	R\$ 195,23
AQA8276	116100E009195096	24/10/2021	70561	R\$ 293,47
ATD2180	116100E009195099	22/10/2021	54525	R\$ 195,23
AWT1694	116100E009195090	22/10/2021	54525	R\$ 195,23
AXM8529	116100E009196319	25/10/2021	65300	R\$ 195,23
AYQ9755	116100E009194565	22/10/2021	55412	R\$ 195,23
AYT8865	116100E009195084	22/10/2021	54525	R\$ 195,23
BAP9696	116100E009194153	17/10/2021	65300	R\$ 195,23
BEB9F67	116100E009195086	22/10/2021	54525	R\$ 195,23
BPZ1909	116100E009195758	23/10/2021	57380	R\$ 293,47
CPQ8975	116100E009196318	25/10/2021	65300	R\$ 195,23
GCR2H38	116100E009195094	22/10/2021	54525	R\$ 195,23
MGU6B17	116100E009196317	25/10/2021	73150	R\$ 130,16
OVM0831	116100E009195093	22/10/2021	54525	R\$ 195,23
PPB7G79	116100E009195091	22/10/2021	54525	R\$ 195,23

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 05/01/2022 09:06

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 24/02/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQL8101	279150E000003891	07/10/2021	54521	R\$ 195,23
AZL0A83	279150E000003841	05/10/2021	55414	R\$ 195,23
BVW2541	279150E000004306	13/10/2021	57380	R\$ 293,47
OZR7J29	279150NIC0002982	04/01/2022	50020	R\$ 130,16



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
PREFEITURA